



BOLSAS 2019

INSCRIÇÕES ABERTAS

Auxílio Social – Alimentação – Transporte

Data: 12 a 18 de março de 2019

Horário: das 14h às 17h e das 19h às 21h30

Local: SOE / Secretaria Acadêmica

Número de bolsas

- **Auxílio Social** – 18 (distribuídas para períodos da manhã, tarde e noite)
Jornada – 03 horas diárias nos setores administrativos e acadêmicos do COTIL.
- **Alimentação** – 50
- Uma refeição diária no Restaurante Universitário.
- **Transporte** – 32
- A bolsa é válida para deslocamento dentro da cidade de Limeira. O crédito é inserido no cartão SIT (Sistema Integrado de Transporte) do aluno(a).



ORIENTAÇÕES:

- Retirar a ficha de inscrição no SOE ou na Secretaria Acadêmica, nos horários determinados;
- Preencher a ficha de inscrição, anexar a documentação comprobatória relacionada na ficha e entregá-la no SOE ou na Secretaria Acadêmica até 18/03/2019 às 21h30;
- Documentação incompleta tornará a inscrição sem efeito;
- **Não serão recebidas inscrições fora do prazo.**

Documentos exigidos para inscrição:

- foto 3x4 recente.
- xerox do comprovante da Declaração de Imposto de Renda Familiar (IR 2018 - ano base 2017). No caso de isentos, apresentar declaração de consulta da situação de entrega do IRPF.
- xerox dos comprovantes da renda total familiar:
 - Holerite, recibo de aposentadoria ou pensão, pró-labore).
 - No caso de autônomos ou trabalhador da economia informal apresentar Declaração de Próprio punho informando a atividade realizada e a renda mensal obtida.
 - Para casos de Microempresários ou empresários, apresentar o documento da empresa ou MEI e declaração de Próprio Punho informando a atividade comercial e os rendimentos obtidos.
 - Em casos de pensão apresentar o comprovante de recebimento ou Declaração do responsável informando o valor
- xerox dos comprovantes de despesas de consumo da família (energia elétrica e água). Obrigatória apresentação de uma conta atualizada de cada tipo de despesa.
- transporte não gratuito: apresentar comprovante de despesa.
- residência familiar: apresentar comprovante de despesa com aluguel ou financiamento.
- doença crônica: apresentar comprovante.

Obs.: Em caso de as informações não serem condizentes com a realidade, o aluno perderá a chance da bolsa.

ATENÇÃO: O Art.299 do Código Penal dispõe que é crime: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”.

A Comissão
Março/2019